

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 016/2026

ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR TEMPO DETERMINADO E PARA COMPOR CADASTRO DE RESERVA E ATUAR NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL PARA O ANO DE 2027.

O **Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina**, Sr. **FERNANDO JÚLIO WILL**, no uso de suas atribuições, com base Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.062/1986, Lei Complementar nº 005/2003, Lei Municipal nº 3.265/2006, Lei Complementar nº 053/2016, Lei Complementar Municipal nº 083/2019, Lei Complementar Municipal nº 127/2025, Lei Complementar Municipal nº 128/2025 e suas atualizações, TORNA PÚBLICO aos interessados, que se acham abertas as inscrições para o Processo Seletivo destinado para atender necessidades de excepcional interesse público para o ano letivo de 2027, sob o Regime Estatutário, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital e demais normas atinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital do Processo Seletivo é disciplinado pelo art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1.062/1986, Lei Complementar nº 005/2003, Lei Municipal nº 3.265/2006, Lei Complementar nº 053/2016, Lei Complementar Municipal nº 083/2019, Lei Complementar Municipal nº 127/2025, Lei Complementar Municipal nº 128/2025 e suas atualizações, e demais legislação vigente.

1.2. O Processo Seletivo será regido por este edital, supervisionado pela Comissão Organizadora da Prefeitura Municipal de São José do Cedro/SC, e executado pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC, com sede na Rua Segundo Anibal Balbinot, nº 189, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste/SC, telefone: (49) 3621-0795, endereço eletrônico <https://ameosc.org.br>.

1.3. O presente Processo Seletivo será válido para o ano letivo de 2027, podendo ser prorrogado por igual período, conforme interesse da Administração Municipal.

1.3.1. No caso de prorrogação, encerrando o ano letivo de 2027, findam-se os contratos, fazendo nova chamada em 2028.

1.4. As provas serão realizadas na seguinte modalidade:

- a) Prova Objetiva: de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos, conforme o item 8 deste Edital;
- b) Prova de Títulos: de caráter classificatório, conforme o item 9 deste edital.

2. DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO E HABILITAÇÃO

2.1. As vagas destinam-se aos cargos abaixo relacionados e deverão ser preenchidas por candidatos que atendam aos requisitos e à escolaridade mínima exigidos neste Edital, de acordo com o cargo para o qual pretendam concorrer, observadas as seguintes especificações:



Quadro I – Professores Habilitados

Cargo	Qtde. Vagas	Vencimento Inicial (R\$) (Ref. 40h/sem)	Carga Horária Semanal	Habilitação	Tipo de Prova	Taxa de inscrição (R\$)
Assistente Técnico Pedagógico	CR*	5.144,47****	40 horas	Portador de diploma de conclusão de curso de Licenciatura em Pedagogia.	Objetiva e Títulos	110,00
Segundo Professor	CR*	5.144,47****	20, 40 horas	Portador de diploma de conclusão de curso de Licenciatura em Educação Especial.	Objetiva e Títulos	110,00
Professor do Atendimento Educacional Especializado (AEE)	CR*	5.144,47****	20, 40 horas	Portador de diploma de conclusão de curso de Licenciatura em Educação Especial.	Objetiva e Títulos	110,00
Professor de Educação Infantil**	CR*	5.144,47****	20, 40 horas	Portador de diploma de conclusão de curso de Licenciatura em Pedagogia.	Objetiva e Títulos	110,00
Professor de Ensino Fundamental – Séries Iniciais	CR*	5.144,47****	20, 40 horas	Portador de diploma de conclusão de curso de Licenciatura em Pedagogia.	Objetiva e Títulos	110,00
Professor de Artes	CR*	5.144,47****	10, 20, 30, 40h	Portador de diploma de conclusão de curso de Licenciatura em Artes.	Objetiva e Títulos	110,00
Professor de Ciências	CR*	5.144,47****	10, 20, 30, 40h	Portador de diploma de conclusão de curso de Licenciatura em Ciências.	Objetiva e Títulos	110,00
Professor de Educação Física ***	CR*	5.144,47****	10, 20, 30, 40h	Portador de diploma de conclusão de curso de Licenciatura em Educação Física.	Objetiva e Títulos	110,00
Professor de Espanhol	CR*	5.144,47****	10, 20, 30, 40h	Portador de diploma de conclusão de curso de Licenciatura em Espanhol.	Objetiva e Títulos	110,00
Professor de Geografia	CR*	5.144,47****	10, 20, 30, 40h	Portador de diploma de conclusão de curso de Licenciatura em Geografia.	Objetiva e Títulos	110,00



Professor de História	CR*	5.144,47****	10, 20, 30, 40h	Portador de diploma de conclusão de curso de Licenciatura em História.	Objetiva e Títulos	110,00
Professor de Inglês	CR*	5.144,47****	10, 20, 30, 40h	Portador de diploma de conclusão de curso de Licenciatura em Inglês.	Objetiva e Títulos	110,00
Professor de Matemática	CR*	5.144,47****	10, 20, 30, 40h	Portador de diploma de conclusão de curso de Licenciatura em Matemática.	Objetiva e Títulos	110,00
Professor de Português	CR*	5.144,47****	10, 20, 30, 40h	Portador de diploma de conclusão de curso de Licenciatura em Português.	Objetiva e Títulos	110,00

*CR: Cadastro de Reserva.

**Professor de Educação Infantil: As vagas de 40 horas de Professor de Educação Infantil Creche não poderão ser quebradas.

***Para exercer funções no magistério da educação básica, na disciplina de Educação Física, obrigatoriamente, o Profissional de Educação Física deverá possuir Curso de Licenciatura em Educação Física conforme as Resoluções nº 1 e 2/2002/CNE ou a Resolução nº 03/87/CFE, além de registro no órgão fiscalizador da profissão.

***Para exercer funções nas atividades físicas e/ou desportivas, que não estejam vinculadas à disciplina de Educação Física como componente curricular da Educação Básica, o Profissional de Educação Física deverá obrigatoriamente possuir Curso de Bacharelado em Educação Física conforme a Resolução nº 7/2004/CNE e Resolução nº 4/CNE, de 6 de abril de 2009, ou Licenciatura em Educação Física conforme a Resolução nº 03/87/CFE, além de registro no órgão fiscalizador da profissão.

****Vencimento-base parametrizado e atualizado em estrita conformidade com o piso salarial e as classes instituídos pela Lei Complementar Municipal nº 127/2025.

Quadro II – Professores Não Habilitados

Cargo	Nº Vagas	Vencimento Inicial (R\$) (Ref. 40h/sem)	Carga Horária Semanal	Habilitação	Tipo de Prova	Taxa de inscrição (R\$)
Professor de Educação Infantil**	CR*	5.130,63	20, 40h	Cursando Licenciatura em Pedagogia.	Objetiva e Títulos	90,00
Professor de Ensino Fundamental – Séries Iniciais	CR*	5.130,63	20, 40h	Cursando Licenciatura em Pedagogia.	Objetiva e Títulos	90,00
Segundo Professor	CR*	5.130,63	20 a 40h	Cursando Licenciatura em Educação Especial.	Objetiva e Títulos	90,00
Professo de Espanhol	CR*	5.130,63	10, 20, 30, 40h	Cursando Licenciatura em Espanhol.	Objetiva e Títulos	90,00



Professor de Artes	CR*	5.130,63	10, 20, 30, 40h	Cursando Licenciatura em Artes.	Objetiva e Títulos	90,00
Professor de Ciências	CR*	5.130,63	10, 20, 30, 40h	Cursando Licenciatura em Ciências.	Objetiva e Títulos	90,00
Professor de Educação Física	CR*	5.130,63	10, 20, 30, 40h	Cursando Licenciatura em Educação Física.	Objetiva e Títulos	90,00
Professor de Geografia	CR*	5.130,63	10, 20, 30, 40h	Cursando Licenciatura em Geografia.	Objetiva e Títulos	90,00
Professor de História	CR*	5.130,63	10, 20, 30, 40h	Cursando Licenciatura em História.	Objetiva e Títulos	90,00
Professor de Inglês	CR*	5.130,63	10, 20, 30, 40h	Cursando Licenciatura em Inglês.	Objetiva e Títulos	90,00
Professor de Matemática	CR*	5.130,63	10, 20, 30, 40h	Cursando Licenciatura em Matemática.	Objetiva e Títulos	90,00
Professor de Português	CR*	5.130,63	10, 20, 30, 40h	Cursando Licenciatura em Português.	Objetiva e Títulos	90,00

*CR: Cadastro de Reserva.

**Professor de Educação Infantil: As vagas de 40 horas de Professor de Educação Infantil Creche não poderão ser quebradas.

2.2. Poderão ser contratados Professores Habilitados e Não Habilitados em regime de 10 a 40 horas semanais, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, recebendo vencimento proporcional ao valor constante nos quadros acima.

Quadro III – Monitor de Creche

Cargo	Nº Vagas	Vencimento Inicial (R\$) (Ref. 30h/sem)	Carga Horária Semanal	Habilitação	Tipo de Prova	Taxa Inscrição (R\$)
Monitor de Creche	CR*	2.495,19	30 horas	Ensino Médio completo.	Objetiva	90,00

*CR: Cadastro de Reserva.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição deverá ser efetuada pela internet, no período das 09h00 do dia 21/07/2026 às 23h59 do dia 19/08/2026.

3.2. Imprimir o boleto bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento até o dia 20/08/2026; PAGAR O BOLETO, PREFERENCIALMENTE, NO BANCO EMISSOR.



4. DA PROVA OBJETIVA

4.1. A prova objetiva será aplicada no dia **30/08/2026**, em local a ser divulgado por meio da publicação do ensalamento, conforme o Cronograma constante do Anexo I deste Edital, nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://saojosedocedro.atende.net/cidadao>.

4.1.1. A abertura dos portões para ingresso dos candidatos no local de aplicação das provas ocorrerá a partir das 08h00.

4.1.2. O fechamento dos portões será às 08h40, não sendo permitida, sob qualquer alegação, a entrada de candidatos após esse horário.

4.1.3. A prova objetiva terá início às 09h e término às 11h30.

5. DA PROVA DE TÍTULOS

5.1. A prova de títulos tem caráter classificatório, das quais poderão participar todos os candidatos com inscrição homologada para os cargos de Assistente Técnico Pedagógico, Professores Habilitados e Professores Não Habilitados.

5.2. Para participar da prova de títulos, durante o prazo para realização de inscrição, o candidato deverá anexar, via sistema, a documentação comprobatória da prova de títulos. Para isso, basta acessar a opção “Envio de Documentos - Prova de Títulos” disponível na Área do Candidato, anexar os documentos comprobatórios exigidos, segundo as orientações da página, e enviar o documento.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A íntegra do edital estará disponível no mural público da Prefeitura Municipal de São José do Cedro/SC e nos endereços eletrônicos <https://saojosedocedro.atende.net/cidadao> e <https://ameosc.org.br>.

São José do Cedro/SC, 21 de julho de 2026.

FERNANDO JÚLIO WILL
Prefeito